Lei nº 2.568/2014

"Autoriza o DMAAE a repassar recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino à título de contrapartida e dá outras providências"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto –DMAAE autorizado a repassar recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, a título de contrapartida prevista na Cláusula Terceira do Convênio nº 028/2013 firmado pelo Município de Ouro Fino com a MGI – Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência da Secretaria de estado e Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU.

Art. 2º. O valor do repasse à título de contrapartida corresponde a R$ 78.558,84 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e será utilizado, única e exclusivamente, para a construção do Sistema de Abastecimento no Bairro Alto, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Convênio 028/2013.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada, após o recebimento definitivo da obra objeto do Convênio nº 028/2013, a transferir patrimonialmente o Sistema de Abastecimento para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE, que a partir de então assumirá todas as despesas de manutenção do referido sistema.

Art. 4º Fica autorizado a inclusão da Ação"Convênio para Construção de Reservatório - Contrapartida" ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.542 de 12 de dezembro de 2013- PPA 2014 a 2017.

Art. 5º Para o custeio das despesas autorizadas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 78.558,84 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos, com as seguintes classificações:

05. Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto
05.02 – Serviço de Saneamento
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17. 512.0003 – Saneamento
17.512.0003.xxx – Convênio para Construção de Reservatório – Contrapartida
449051 – Obras e Instalações- R$ 78.558,84

Art. 6º . Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 5º são provenientes da anulação parcial até o valor de R$ 78.558,84 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos, da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.512.00035.003 – Ampliações Etas, Adutoras, Redes de Água e Esgoto
449051 – Obras e Instalações R$ 78.558,84

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Junho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal